



## DECRETO Nº 38400

de 5 de outubro de 2021.

**Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 37887, de 1º de abril de 2021, que estabelece horários de restrições de veículos (caminhões) na região do Trevo de Bonsucesso no Município de Guarulhos.**

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 1016/2021;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 3º, do [Decreto Municipal nº 37887](#), de 1º de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** Fica proibida a circulação de caminhões na Zona de Restrição de Circulação de Caminhões do Trevo de Bonsucesso - ZRCC -TB, conforme apresentada no mapa do Anexo Único deste Decreto, de segunda à sexta-feira, entre 6h às 9h, no período matutino, e das 17h às 20h, nos períodos vespertino e noturno, e aos sábados das 10h às 14h.” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário **e seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2021.**

Guarulhos, 5 de outubro de 2021.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**  
Prefeito Municipal

**LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO**  
Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana

Registrado na Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

**MAURÍCIO SEGANTIN**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Município, em 8 de outubro de 2021.